

PROJETO DE LEI CM Nº 099-04/2016

Denomina de Rua das Caneleiras a Rua 8, localizada no Bairro Jardim do Cedro.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua das Caneleiras a Rua 8, localizada no Bairro Jardim do Cedro, conforme mapa em anexo que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 28 de novembro de 2016.

Carlos Eduardo Ranzi

Vereador PMDB

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Árvore nativa do Rio Grande do Sul, a canela é conhecida desde a antiguidade e foi tão valorizada que era considerada um item a ser presenteado a monarcas e outros dignitários.

No início do século XVI era trazida por comerciantes portugueses diretamente do Ceilão (atual Sri Lanka, no sul da Ásia), chegando um quilograma a valer dez gramasute.

Estamos sugerindo este nome, a pedido de moradores, pelo motivo de terem plantado esta espécie de árvore na rua.

Certo do pronto acolhimento dos nobres edis com a consequente aprovação.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Ranzi

Vereador PMDB